

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI.**

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC-PCCTAE
MEMORIAL DESCRITIVO**

Servidor(a): Junior Luiz Costa

Cargo: Auxiliar em Administração

Classe/Nível: C - 016

Matrícula SIAPE: 213

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Unidade de Lotação: Campus São João del-Rei – Coordenação de Extensão

Tempo de exercício no cargo: 12 anos

Nível de RSC pleiteado: RSC V

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade instruir o requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), mediante a apresentação da trajetória profissional, técnica, administrativa e institucional desenvolvida pelo servidor Junior Luiz Costa, evidenciando os saberes, as competências e as experiências adquiridos ao longo dos 12 anos de exercício funcional, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.367, de 5 de junho de 2026, regulamentada pelo Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e pela Portaria MEC nº 608, de 7 de julho de 2026.

Este Memorial reúne informações sobre a minha experiência profissional, qualificação, atividades desenvolvidas, contribuições institucionais e resultados alcançados no exercício das atribuições do cargo, evidenciando os saberes e as competências adquiridos ao longo da minha trajetória funcional no IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei, especialmente nas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação, à gestão institucional e ao desenvolvimento organizacional.

As informações apresentadas estão respaldadas pela documentação comprobatória correspondente, organizada em anexos, permitindo a análise pela Comissão de Avaliação, nos termos da regulamentação vigente.

2. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais em 2014, sempre atuando no Campus São João del-Rei, na área administrativa, especificamente nas Diretorias: de Administração; de Desenvolvimento Institucional; e de Extensão, Pesquisa, Pós-

graduação e Inovação. Ao longo da minha trajetória, atuei como: substituto da coordenação de serviços gerais; substituto da coordenação de almoxarifado e patrimônio e da coordenação de execução orçamentária. Fui diretor de administração e planejamento. Também atuei como coordenador geral de administração e finanças e, nesse mesmo período, fui substituto da Direção de Administração e Planejamento. Fui diretor de desenvolvimento institucional e, posteriormente, fui substituto da coordenação de logística, materiais e serviços. Atualmente, estou à frente da Coordenação de Extensão e da Seção de Estágios e Egressos. Também sou o segundo substituto da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Participei de várias comissões institucionais da área administrativa, bancas de seleção de processos seletivos, presidi e fiz parte de equipes de apoio de licitações e de eventos, fiscalizei e fiscalizo um grande número de contratos de prestação de serviços terceirizados.

3-DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

REQUISITO I – Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares (Art. 3º, inciso I).

Critério 1: Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.

- 1 - Ata da reunião do Conselho Superior, de 12 de julho de 2018;
- 2 - Resolução Conselho de Campus nº 11/2017, de 06 de setembro de 2017;
- 3 - Resolução CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 16, de 7 de junho de 2022;
- 4 - Regulamento próprio do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE PESSOAS (CONAD).

Critério 3: Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

- 1 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 145/2014, 06 de agosto de 2014;
- 2 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 192/2015, 29 de maio de 2015;
- 3 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 399/2016, 22 de dezembro de 2016;
- 4 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 259/2017, 22 de agosto de 2017;
- 5 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 367, de 1º de novembro de 2018;
- 6 - Portaria CAMPUSSJDR/IFMGSE nº 247, de 18 de agosto de 2021;
- 7 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 191, de 15 de junho de 2022;
- 8 - Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 569, de 15 de junho de 2023;
- 9 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 242, de 27 de agosto de 2025.

Critério 5: Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

- 1 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 140/2019, 25 de abril de 2019;
- 2 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 10, de 12 de janeiro de 2023;
- 3 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 97, de 23 de maio de 2023.

REQUISITO II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência.

Critério 6: Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos).

- 1 - Portaria nº 94/2015, de 30 de março de 2015;
- 2 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 332, de 8 de dezembro de 2023.

Critério 7: Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos

- 1 – Certificado.

REQUISITO IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas.

Critério 2: Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação.

- 1 - Portaria 228/2015, de 26 de junho de 2015;
- 2 - Portaria 116/2016, de 9 de março de 2016;
- 3 - Portaria 62/2017, de 23 de fevereiro de 2017;
- 4 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 114, de 5 de junho de 2023;
- 5 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 66, de 20 de março de 2024.

Critério 3: Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos.

- 1 - Portaria 01/2015, de 06 de janeiro de 2015;
- 2 - Portaria 28/2016, de 14 de janeiro de 2016;
- 3 - Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 796, de 22 de dezembro de 2020;
- 4 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 122, de 16 de maio de 2022;
- 5 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 18, de 19 de janeiro de 2023;
- 6 - Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 21, de 9 de janeiro de 2024;
- 7 - Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 91, de 7 de fevereiro de 2024;
- 8 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 248, de 3 de setembro de 2025.

Critério 8: Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração.

- 1 - Portaria nº 131/2020, de 17 de junho de 2020.

REQUISITO V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional.

Critério 2: Exercício de Cargo de Direção (CD-03 e 04) ou equivalente.

1 - Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 509, de 31 de maio de 2022.

Critério 2: Exercício de Cargo de Direção (CD-03 e 04) ou equivalente - SUBSTITUTO.

Portaria-R nº 772/2018, de 05 de setembro de 2018.

Critério 3: Exercício de Função Gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente.

- 1 - Portaria nº 296/2018, de 04 de setembro de 2018;
- 2 - Portaria CAMPUSSJDR/IFMGSE nº 52, de 19 de fevereiro de 2021.

Critério 3: Exercício de Função Gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente - SUBSTITUTO.

- 1 - Portaria nº 229/2017, de 26 de julho de 2017;
- 2 - Portaria nº 231/2017, de 26 de julho de 2017;
- 3 - Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 176, de 25 de junho de 2024.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, a trajetória profissional e a combinação das atividades apresentadas, neste Memorial Descritivo, cada uma pontuada de acordo com sua relevância e impacto institucional, demonstram o desenvolvimento contínuo de saberes, competências e experiências construídos ao longo da atuação no serviço público federal, contribuindo para o fortalecimento das atividades institucionais relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação e à gestão.

Diante do exposto, eu, Junior Luiz Costa, venho por meio deste requerer à Subcomissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – SCRSC-PCCTAE do Campus São João del-Rei., com o apoio da CRSC-PCCTAE do IF Sudeste MG, a concessão do RSC-PCCTAE V, com fundamento nos arts. 12-B a 12-I da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria MEC nº 608, de 7 de julho de 2026, e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 27, de 9 de julho de 2026. A documentação comprobatória referente a cada critério declarado neste memorial encontra-se anexa ao processo, nos termos do art. 9º da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 27/2026 e do art. 4º e art. 13, inciso III, do Decreto nº 13.048/2026.

4. LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS UTILIZADAS

- Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE).
- Lei nº 15.367, de 5 de junho de 2026.
- Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.
- Portaria MEC nº 608, de 7 de julho de 2026.

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes neste Memorial Descritivo são verdadeiras, correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas no exercício de minhas atribuições e encontram-se devidamente respaldadas pela documentação comprobatória anexada.

São João del-Rei, 31 de julho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL



Emitido em 03/08/2026

MEMORIAL DESCRITIVO Nº MEMORIAL DESCRITIVO RSC PCC-TAE/2026 - SJRCOEXT
(11.08.06.02)
(Nº do Documento: 352)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 14:23)

JUNIOR LUIZ COSTA

COORDENADOR

SJRCOEXT (11.08.06.02)

Matrícula: ###366#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 352, ano: 2026, tipo: **MEMORIAL DESCRITIVO**, data de emissão: **03/08/2026** e o código de verificação: **9c833f7092**